

Ofício nº 338/2020/PGM

Vilhena/RO, 5 de novembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 06 / 11 / 2020
Hora 12:45
leomagnó

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5983 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 424.359,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 220

Projeto de Lei nº 5984 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 382.326,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 221

Projeto de Lei nº 5985 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.907.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 222

Projeto de Lei nº 5986 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 93.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 223

Projeto de Lei nº 5987 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 336.700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 224



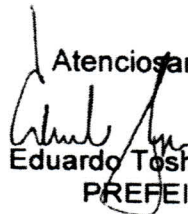
Projeto de Lei nº 5.988 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.752,62 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 225

Projeto de Lei nº 5.989 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 192.352,03 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 226

Projeto de Lei nº 5.990 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 825.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 227

Projeto de Lei nº 5.991 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 522.186,99 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 228

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.985 /2020

Mensagem

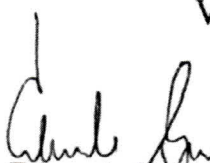
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.907.000,00 (um milhão e novecentos e sete mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Saúde, para reforço orçamentário visando o pagamento de folha e obrigações patronais dos servidores referente ao mês de novembro e 13º salário.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de novembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.985 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.907.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.907.000,00 (um milhão, novecentos e sete mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 448.027,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.226,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 42.020,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 29.468,00

3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 735,00

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 59.359,00

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 14.791,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 297.130,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 170.904,00

3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 2.195,00

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 139.995,00

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 51.095,00

3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 150,00

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.612,00

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 257,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação		
3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	33.825,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	550,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa		
3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	96.190,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	12.064,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	7.453,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	2.250,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense – CEV		
3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	149.490,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	14.310,00
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$	370,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	8.850,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	1.710,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária		
3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	178.970,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde		
3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	77.100,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.934,00
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$	470,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	300,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	200,00
TOTAL.....	R\$	1.907.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda		
2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública		
3290.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	300.000,00
4690.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	800.000,00

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte		
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	89.500,00

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		
0412500582.234 – Firmar Convênios com Entidades		
3330.41.00.00 - Contribuições	R\$	72.000,00



Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convênios com Entidades Não Governamentais
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 220.807,09



Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824100132.246 – Atendimento aos Idosos

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 55.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 36.000,00

0824300202.180 – Manutenção do CRECA

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 19.964,32

0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 14.060,00

0824400122.206 – Apoio e Orientação a Gestante

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.426,50

0824400692.183 – Manutenção das Atividades do CRAS

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 24.656,14

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

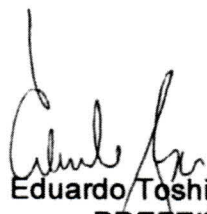
9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 213.585,95

TOTAL..... R\$ 1.907.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO